

Judicial Fábio Henrique Rodrigues de Assis, Médico, nomeado(a) nos autos do processo nº0865792-50.2016.8.10.0001 para realização de perícia médica e elaboração de laudo pericial, conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial De Modernização E Reaparelhamento Do Judiciário – FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição De Justiça – Ferj. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000704/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.213/2025); DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025; CREDOR: ELANE MORAES DA ROCHA CONCEIÇÃO, CPF: 605.663.063-36; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL ELANE MORAES DA ROCHA CONCEIÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.599,21 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025– CPC/SES	
EMPRESA NOTIFICADA: MV COMERCIO LTDA	CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA	CPF: 081.738.654-85
ENDEREÇO: Rua Doutora Nise da Silveira, nº 60 – Loja 108 Galeria, Bairro Santa Lúcia / Maceió (AL)	E-MAIL: mvcomercial@gmail.com
De acordo com o art. 8º da Lei Estadual nº 10.297/2015 e tendo em vista o Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.10558, de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, NOTIFICAMOS a empresa supra, para tomar conhecimento da abertura do processo sancionatório, bem como para, se assim desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, no que se refere a entrega parcial dos medicamentos, fica Vossa Senhoria notificada para:	
Finalidade: Apresentar Defesa Escrita.	Prazo: 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.
Disposição infringida (Contrato nº 99/2024/SES): CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES, 13.1, i)	

Sanção aplicável (Contrato nº 99/2024/SES): k) De até 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto do contrato;
Conhecimento: 1. O defendente poderá aduzir alegações, juntar documentos e requerer providências referentes à matéria objeto do processo punitivo. 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Prof.º Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luís /MA. 3. O processo terá continuidade independente do oferecimento de defesa. 4. A defesa deverá ser protocolada na sala desta CSL/SES, no endereço indicado no item 2 desta notificação ou encaminhada pelo e-mail: licitases@saude.ma.gov.br
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br / Fone(s): 3198-5558 / 59 / 60 / 61.
São Luís (MA), 26 de março de 2025. Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 371 - DPGE, DE 02 DE ABRIL DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 012/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **AR PARENTE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.351.139/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gênero alimentício (açúcar), destinado a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos.**Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Por-

taria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 02 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 375 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso Ode suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Nota de Empenho nº 2025NE000768**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.028/0001-29, cujo objeto é a contratação de licença de uso da Plataforma Target Normas - Plano Profissional no exercício de 2025, afim de atender as demandas da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Gustavo Santos de Araújo	2496891
Fiscal do Contrato	César Rafael Pimentel Esser	2579506

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 04 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **Processo Administrativo nº SEDUC/00001/2025.** Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025 - CSL/SEDUC. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no **Processo Administrativo nº 00001/2025**, originário da Superintendência de Suprimentos - SUPRI/SUPAT/SAAD/SEDUC. **RESOLVE:** Na qualidade de Ordenadora de Despesas, e no uso das atribuições legais, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, decido **AUTORIZAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 74, V – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **locação de imóvel localizado na Rua São Francisco nº. 58, Bairro São Bernardo, Município de São Luís/MA, para funcionamento da C.E São Cristóvão – Anexo São Bernardo**, conforme as especificações e requisitos técnicos descritos no Termo de Referência, a presente contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo um valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) essa despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira: **PROGRAMA:** 612; **AÇÃO:** 6097; **SUBAÇÃO:** CÓDIGO: 23778; **NOME:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; **FONTE:** 1.5.00.102.000; **NATUREZA:** 33.90.39.10. Nesta oportunidade, determino a publicação deste Ato. São Luís - MA, 07 de abril de 2025. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA** Secretária de Estado da Educação - SEDUC/MA.

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2025. PROCESSO SI-GEP -SEMA Nº 2503210004. ESPÉCIE: Termo de Doação de Madeiras que celebram entre si a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA/MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. **OBJETO:** Madeiras apreendidas em decorrência dos AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10160 B e 8183 B. **FINALIDADE:** realização de melhorias, reformas e novas construções como: moradias, pontes na zona rural, galpões, telhados de escolas, sem prejuízo de eventual trespasse, desde que compatível com o interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pela doadora, o Secretário de Estado, PEDRO CARVALHO CHAGAS. Pela donatária, o prefeito, LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO. São Luís – MA, 07 de abril de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2025 Homologo, na forma do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o julgamento das propostas relativas ao **Pregão Presencial nº 001/2025 – SALIC/MA**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para aquisição de proteína animal (peixe)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Processo Administrativo nº SEAD 00123/2024. A homologação é em favor da empresa **I C FESH DO MARANHÃO - CNPJ: 24.713.022/0001-67**, de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – **SEDES**, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**, Secretaria de Estado de Governo - **SEGOV** e Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**, conforme os valores abaixo: